PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PL decurso de Exec. EM 31/1 (12) 1/971 VISTO

L E I Nº 10/71

SÚMULA: Autoriza a abertura do crédito especial para o fim que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado a abertura, pelo Executivo Municipal, de um crédito especial no valor de Cr$ 33.493,39 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e trinta e nove centavos) destinado, como auxílio do Município de Apucarana, a ocorrer despesas com o pagamento dos professôres que ministram aulas no Ginásio de Pirapo, quando êste pertencia à Campanha Nacional de Educandários da Comunidade.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão dados na conformidade do disposto no artigo 43, ítem - III, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO.....017.....
PROJETO DE LEI....017/71....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de maio de 1.971.

Dr. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

Prof. ADOLPHO C.M.N. COUTO MELO
Secretário Geral